



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.592, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput Art. 2.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ficará sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação e suas ações serão direcionadas a jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial).”

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração